

**Para o Sargento Mor de Mogy Mirim,
Manoel Roiz' de Araujo Belem: em Mogy Guassú**

Em consequencia da carta de vm.^{cc} de 26 de Novembro sou a dizer lhe, que fico ciente de que os Auxiliares dece destrito se achão listados nas companhias dos seus respectivos domicilios, e que a do Cap.^m André Correya se acha completa, o que eu estimo, agora se deve cuidar em que todos infalivelmente se aprontem com o seu respectivo armamento, e fardamento para o tempo de eu lhe querer passar revista se me não desculpem da sua omisão que lhe não perdoarei.

Emquanto se não vereficar o casamento, e vivendo de Antonio Dias Torres no descuberto da Caconda, deve o Tenente da referida Companhia cuidar nela, tanto em a ter completa de gente, como de uniformes, e o tempo nos mostrará o que devo seguir nesta parte.

Espero pelas listas das referidas companhias, como vm.^{cc} me promete. D.^a g.^{da} a vm.^{cc}. São Paulo a 11 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Jeronimo Dias Ribeyro,
Comandante do Reg.^o do Rio Pardo**

Pelo soldado João Roiz' Costa receby a carta de vm.^{cc} de 3 de Novembro proximo em que me participa remeter a Junta da Real Fazenda 83/8.^{as} e 3/4 e 4 vinteins de oiro em pó produto de cem mil reis em dinheiro que se lhe tinha enviado para promuta, desse Registo, de cujo oiro se fabricou hua barra do pezo liquido de 7 onças — 7 oitavas — e 60 graõns — com o valor de 94 \$ 651 r.^o por ser de toque de 21 quilates, e 3 graons, de cuja quantia se remete a vm.^{cc} conhecimento informa.

Ao referido soldado mandei entregar mais cem mil reis em prata, para a continuação da mesma promuta, e a vm.^{cc} recomendo cuidado que deve ter em que o oiro seja bem limpo; pois pelo pequeno rendimento do que agora se recebeu pode vm.^{cc} conhecer o quanto a Fazenda Real se prejudica nestas trocas.

O livro que vm.^{cc} remeteu fica para ser examinado com as remessas do oiro que tem feito, pertencente ao rendimento das entradas, e deve vm.^{cc} por todo a vigilancia na sua boa arrecadação, pois será responsavel ao contratador por todo o prejuizo que houver por omisão ou descuido seu, e no principio do anno futuro ex-



trahirá vm.^{ca} huma conta de todo o rendimento que tiver havido no anno corrente até o fim deste mez, para se entregar ao Administrador que nomearem os contratadores, com o seu liquido rendimento.

Como as entregas que vm.^{ca} tem feito respetivas ao tempo do atual contrato, que principiou em Janeiro de 1776 se recebem por deposito na Junta, e se não remetem a vm.^{ca} conhecimentos de seu recebimento para as conferir com os seus acentos, e fazer delas descarga aos condutores; me parece conveniente declarar lhe, que se tem recebido do anno de 1776 dezoito oitavas, hum quarto e seis vinteins de oiro, e do anno de 1777 seis oitavas, e meya, e seis vinteins, e vm.^{ca} mandará dizer se vai de acordo neste particular.

Já ordenei a vm.^{ca} que sem perda de tempo devia fazer cumprir as ordens que se lhe derão a respeito de fazer trancar os caminhos, e que he da sua incumbencia protestar a Camera de Mogy Mirim, que todo o prejuizo que se seguir a Real Fazenda da falta de observancia as ordens, que a este respeito lhe forão dirigidas, recahirá sobre as pessoas, que por pouco zelozas, ou por conveniencias particulares não as tiverem executado.

Nesta dependencia se empregará vm.^{ca} agora mais que nunca, pois foi Sua Mag.^a Servida por Provizam que dirigio imediatamente a Junta da Real Fazenda desta Capitania, aprovar todas as providencias que se tem dado sobre esta materia.

Como vm.^{ca} me segura que passa sem perda de tempo as tranqueiras afim de me informar se estas se rondão efectivamente, e se os Ofeciaes encarregados da guarda daqueles passos cumprem com a sua obrigação; flico esperando hua resposta diciziva para expedir as ordens necessarias p.^a evitar todo, e qualquer descuido que haja nestas paragens; e emquanto ao que vm.^{ca} me dis a respeito dos viandantes levarem despachos meus para seguirem por caminhos que lhes são vedados. Ordeno a vm.^{ca} que informandose das pessoas, em cujas maons parão os ditos despachos, faça todas as deligencias possiveis para mos remeter, pois julgo que ou as mesmas pessoas os entenderão mal, ou que serão menos verdadeiro.

De todo o referido me dará vm.^{ca} prontamente conta para providenciar como for mais justo. D.^a guarde a vm.^{ca}. São Paulo a 12 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

